



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.736/2023

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Convênio de Cessão nº 001/2022 que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e o Município de Afonso Cláudio/ES, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

- **CONSIDERANDO** o Ofício: 179 datado em 30 de maio de 2023, do Gabinete do Prefeito de Afonso Cláudio, protocolado sob o nº. 5381/2023 em 31/05/2023, e o requerimento da servidora protocolado sob o nº 5354/2023 em 30/05/2023;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o Termo de Rescisão Amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e o Município de Afonso Cláudio/ES;

DECRETA:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão da servidora pública municipal Sr.^a **MAYARA MARTINS LOOSE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, matrícula nº. 006243-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.06.2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 11.431/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Junho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal